

LEI Nº 11.328/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras, referente à manutenção de serviços públicos e ao Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão, do Governo Federal.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial, no valor total de R\$ 21.518,46 (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção de Serviços Públicos	
	3390.93	1.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
15.451.0031.0.000			Construção, Reforma e Ampliação das Redes Elétricas - Convênio FEP	
15.451.0031.2.041			Manutenção de Serviços Públicos - Convênio FEP	
	3390.93	5.100.0002	Indenizações e Restituições	20.518,46
			Total	21.518,46

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 21.518,46 (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção de Serviços Públicos	
	3390.39	356/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15.451.0031.0.000			Construção, Reforma e Ampliação das Redes Elétricas - Convênio FEP	
15.451.0031.2.041			Manutenção de Serviços Públicos - Convênio FEP	
	3390.39	361/5.100.0002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.518,46
			Total	21.518,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal